



LEI NÚMERO N.º 001 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

Arthur Barbosa Pinto, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido nesta Lei, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

CRÉDITO ABERTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE EXECUTORA: 10.01 Agricultura e Abastecimento

PROJETO/ATIVIDADE – 1.105 – INVESTIMENTOS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

4.4.90.52.00 - 05.100 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 235.000,00

CRÉDITO ABERTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE EXECUTORA: 11.01 Setor de Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE – 1.106 – INVESTIMENTOS – Reforma e Ampliação de Praças Municipais

4.4.90.51.00 - 05.100 - Obras e Instalações

R\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

CNPJ: 45.200.623.0001-46

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro - Fone (12) 3117 1288

CRÉDITO ABERTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 CULTURA DESPORTO E LAZER

UNIDADE EXECUTORA: 06.01 Cultura Desporto e Lazer

PROJETO/ATIVIDADE – 1.107 – Realização de Obras Esportivas.

4.4.90.52.00 - 02.100 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00

CRÉDITO ABERTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE EXECUTORA: 03.01 Administração e Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE – 1.108 – INVESTIMENTOS – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 - 02.100 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 71.000,00

FONTE / RECURSO – ANULAÇÃO PARCIAL

Art. 2º - Os créditos Adicionais serão cobertos com recursos proveniente de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE EXECUTORA: 03.01 Administração e Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE – 2.003 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.00.00 – 01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 05.02 Ensino Fundamental

PROJETO/ATIVIDADE – 2.017 – TRANSPORTE DE ALUNOS FEDERAIS

3.3.90.30.00 – 05.220 – Material de Consumo R\$ 150.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE EXECUTORA: 11.01 Setor de Serviços Urbanos



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP**

CNPJ: 45.200.623.0001-46

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro - Fone (12) 3117 1288

PROJETO/ATIVIDADE – 1.103 – EQUIPAMENTOS DE INTERESSE DO SETOR

4.4.90.52.00 – 02.100 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 46.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE EXECUTORA: 11.01 Setor de Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE – 2.031 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00.00 – 01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 160.000,00

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 13 de Fevereiro de 2009.

ARTHUR BARBOSA PINTO

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

ANTONIO GONÇALVES

Assistente Administrativo